



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 20 DE JANEIRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE
DE CZ\$ 3.700.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cz\$.... 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzados), na seguinte unidade orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1.3.0 - Investimentos em regime de execução especial
1001.10583231.008 - Execução do Projeto CURA Piloto

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 990, de 27 de junho de 1980, realizada com o BNH, para a execução de obras do Projeto CURA Piloto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos
e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Prindges
p/ Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	leis
n.º	1400
à fl.	071
20	/ 01 / 19. 87
<i>Roseli</i>	
Secretaria da Administração	

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	leis
N.º	1400
à Fl.	34
Em	20 / 01 / 87
<i>[Signature]</i>	
- Diretor Geral -	